

a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão:

As previstas na al. c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, nos termos atrás indicados, deverá no acto de candidatura, requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Dec. Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias, licenciatura em Planeamento Regional e Urbano;

c) A declaração exigida na alínea a) deste ponto é dispensada aos funcionários do Quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde de que os documentos constem do seu processo individual;

d) Currículo Vitae detalhado e documentado.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de avaliação curricular e prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 2,5) + (AC \times 1,5) / 4$$

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular.

A prova escrita de conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Portimão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 182/97, apêndice n.º 72/97, de 8 de Agosto de 1997, alterado pelo apêndice n.º 132, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 199 de 29/08/2003;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Dec.-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 48/98, de 11.08 — Estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro (republicação integral). Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro (republicação integral) e respectivas Portarias regulamentadoras — Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação; Regulamento do Plano Director Municipal de Portimão, publicado no *Diário da República* 1.ª série B, de 07-06-1995 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/95.

Avaliação Curricular, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3) / 5$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

10 — A acta da reunião do júri do concurso, poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do Concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri: Sr. José Francisco Sobral Luís, Vereador;

Vogais efectivos:

Eng.º Agostinho Jorge Baptista Escudeiro, Director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo e Arqt.º José Marreiros Nunes, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;

Vogais suplentes:

Eng.º Paulo Jorge Veterano Fantasia Guerreiro, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Arqt.º Fernando Rui Evaristo Neves Custodio, Chefe Divisão de Arquitectura;

Vogal Substituto do Presidente: Dr. Luís Manuel Carvalho Carito, Vice-Presidente.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300719794

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 23484/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 05/09/08, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de operário (jardineiro), aberto por aviso datado de 05/07/07, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 157, de 16/08/07, dos candidatos, Abel Seixas Gonçalves, Isabel Maria dos Santos Guerreiro e Luís Miguel Marques Parada.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300719056

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 23485/2008

Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de um lugar da categoria de chefe de secção — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 01/09/2008, fazendo uso de competência delegada, Sónia Maria Bartolomeu da Silva Cruz foi nomeada, definitivamente, para o provimento do lugar de Chefe de Secção, no quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), e 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

3 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300719729